



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 13 de janeiro de 2026.

De: SGM - Secretaria Geral da Mesa

Para: SGM - Secretaria Geral da Mesa

Referência:

Processo nº 38339/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 635/2025

Autoria: Davi Esmael

Ementa: Institui o Programa de Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito do Município de Vitória/ES e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: Seguir

Descrição:

A proposição foi apresentada em conformidade ao artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, em termos claros, objetivos, concisos em língua nacional e na ortografia oficial.

A justificativa está de acordo com a proposição por escrito apresentada, e devidamente registrada e assinada pelo autor, artigo 174 e 175 do Regimento Interno.

Foi verificado que de acordo com o artigo 203 do R.I, não há proposições sobre a matéria que seja idêntica ou correlata, anterior a esta que possa ser apensada, estando de acordo com o artigo 201 do R.I., não apresentando nenhuma prejudicabilidade.

Registra-se que fora identificado em tramitação o PL 419/2025 (Processo 24902/2025), o qual "Cria a Política Municipal de Atenção a Pessoas com Dependência em Jogos de Azar no Município de Vitória e dá outras providências". Embora ambos os projetos tratem da mesma temática (a ludopatia) a incidência normativa se diferencia: o PL 419/2025 aborda o transtorno como problema de saúde pública, estruturando uma política intersetorial de prevenção, tratamento e atenção psicossocial, ao passo que o PL 585/2025 (Processo 34644) trata a ludopatia sob a perspectiva educacional e de proteção digital, instituindo ações preventivas no âmbito da rede municipal de ensino. Assim, há identidade temática, mas com enfoques distintos, sem conflito entre as proposições.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Inclua-se o respectivo projeto na leitura do expediente, na próxima sessão ordinária.

Em seguida, inclua-se em pauta na fase da Discussão Especial, durante cinco Sessões Ordinárias consecutivas para apreciação preliminar e recebimento de emendas, na forma do Art. 196 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Encaminhem-se ao Serviço de Apoio as Comissões para fins de análise e parecer técnico das seguintes Comissões:

I – Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis.

II – Desenvolvimento Econômico

III – Defesa do Consumidor, Direitos Humanos, Cidadania e Acessibilidade.

Próxima Fase: Incluir na leitura- PL

Deyvid Luiz dos Santos Ferreira
Assessor Técnico
7572

Mayara de Oliveira Nogueira
Secretário Geral da Mesa Diretora
8028

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 32003200330032003600310039003A005400

Assinado eletronicamente por **Mayara de Oliveira Nogueira** em **13/01/2026 14:05**

Checksum: **62647980D3DCC6E84E372CC5356F98C8968EE050DF76AE4FCEC8E5D4C3ABD9BD**